



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

01 de abril de 2021

Vitória do Xingu Pará, Ano V Edição 92 página 1/01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

**MÁRCIO VIANA ROCHA**  
Prefeito

**ROGÉRIO SOARES PEREIRA**  
Vice-Prefeito

**Hiram Paes do Nascimento Júnior**

Presidente da Câmara Municipal

**Suellen Rafaela de Melo**

Procuradora Geral do Município

## SECRETARIADO

**DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**GRIMARIO REIS NETO**

Secretário Municipal de Educação

**ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA**

Secretária Municipal de Saúde

**ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES**

Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

**DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

**CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN**

Secretária Municipal de Meio Ambiente

**JOSÉ RENILDO SANTOS RIBEIRO DE REBELO**

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

**ANDERSON RIBEIRO DOS ANJOS**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

## NESTA EDIÇÃO: DECRETO MUNICIPAL Nº 1.473/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.473/2021, de 01 de Abril de 2021.

**DISPOE SOBRE A PROIBIÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO PORTO FLUVIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS, ALTERANDO O ART. 24 DO DECRETO Nº 1.370/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, MARCIO VIANA ROCHA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Vitória do Xingu e a Constituição Federal;**

### DECRETA:

**Art.1º Fica alterado o Art. 24 e revogado o item 4, da Tabela 1 do Anexo III, do Decreto nº 1.370, de 27 de Março de 2021, passando a ter a seguinte redação:**

“Art.24. Nos dias 02, 03 e 04 de Abril do corrente ano, o Porto Fluvial do município funcionará exclusivamente para cargas e descargas, ficando expressamente proibido atracar qualquer tipo de embarcação para embarque e desembarque de passageiros provenientes de qualquer município.

**Art.2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Abril de 2021.

**MÁRCIO VIANA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu-Pará

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro

CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA

Fone: (93) 3521-1477 / 3521-1472

CNPJ: 34.887.935/0001-53

E-mail: [gab.prefeito@vitoriaoxingu.pa.gov.br](mailto:gab.prefeito@vitoriaoxingu.pa.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL**  
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

Órgão oficial do Poder Executivo do Município  
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: [vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://vitoriadoxingu.pa.gov.br)

rede social: [facebook.com/pmvtx](https://www.facebook.com/pmvtx)